



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS N° 22/2019 –DICIG/COICA/SUBCI/CGDF

Unidade : Administração Regional de São Sebastião – RA XIV
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção n° 06/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção n° 15/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2015 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

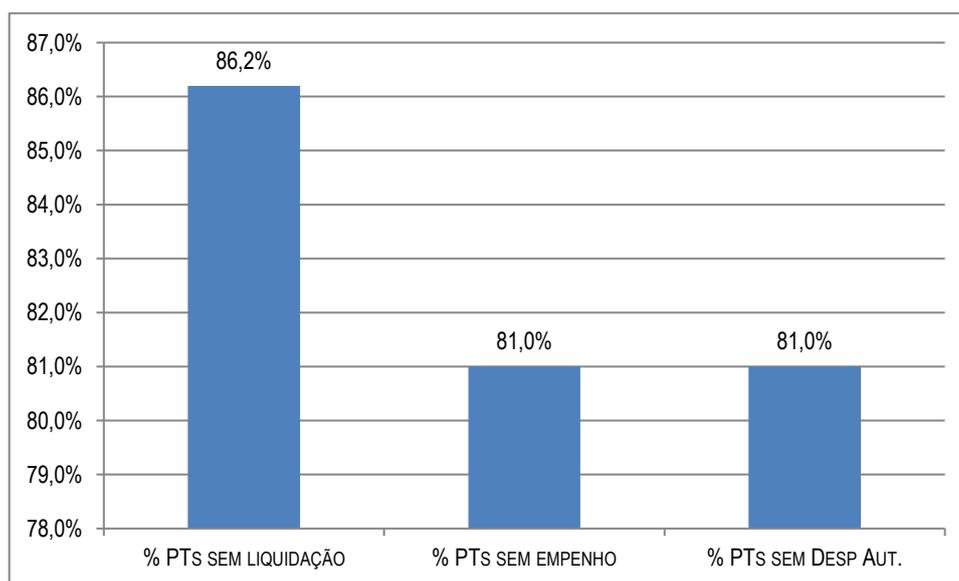
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	42.720	14.238	33,3%	13.818	97,1%	13.818	100,0%	0	0,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	5.121.576	4.938.764	96,4%	4.854.610	98,3%	4.830.489	99,5%	24.121	0,5%
PROGRAMA TEMÁTICO	10.108.136	1.656.990	16,4%	1.574.797	95,0%	180.053	11,4%	1.394.744	88,6%
TOTAL	15.272.432	6.609.992	43,3%	6.443.225	97,5%	5.024.360	78,0%	1.418.864	22,0%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 21/02/2019

2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 04/02/2019

Verifica-se que, apesar de 97,5 % da Despesa Autorizada ter sido empenhada, 81,0% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário das Unidades.



Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos, com as seguintes ressalvas:

- I) Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
 - Apresentaram informações incompletas no “Detalhamento Responsável” (Informações Cadastrais) e “Detalhamento de Rol de Responsáveis” (Informações Funcionais);
 - Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.

- II) Ausência do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis:

A Administração Regional de São Sebastião - RA XIV descumpriu ao que determina o Inciso IV do Art. 140 da Resolução nº 38/1990-TCDF não encaminhando o Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, relativo ao exercício de 2015, apesar dos esforços da Coordenação Geral de Patrimônio/SUCON/SEF, por meio do Ofício-Circular nº 01/2016 - COPAT/SUCON/SEF, de 22 de fevereiro de 2016, inserido neste processo eletrônico de contas.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	3.1	ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	1. REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	MÉDIA
RI 06/2019-DINTI	FINANCEIRA	1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCALIDADES DIVERSAS DO ESTIPULADO EM CONTRATO E NO PROJETO BÁSICO	CRIAR UM PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO-POP, PORTARIA, INSTRUÇÃO INTERNA, CHECKLIST OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO CONGÊNERE QUE AUXILIE O FISCAL DO CONTRATO A VERIFICAR QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA, BEM COMO DOS REEDUCANDOS SEJAM OBSERVADOS.	MÉDIA
RI 06/2019-DINTI	FINANCEIRA	1.2	AUSÊNCIA DE FOLHA DE PONTO NOS AUTOS	A) ANEXAR AO PROCESSO TODAS AS FOLHAS DE PONTO DOS SENTENCIADOS QUE PRESTAREM SERVIÇOS NA UNIDADE, BEM COMO TODOS OS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO; E B) CRIAR UM PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO-POP, PORTARIA, INSTRUÇÃO INTERNA, CHECKLIST OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO CONGÊNERE QUE AUXILIE O FISCAL DO CONTRATO A PROMOVER A REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL E ACOMPANHAR DE FORMA SATISFATÓRIA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA.	MÉDIA
RI 06/2019-DINTI	FINANCEIRA	1.4	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS (AS) REEDUCANDOS (AS) DE NÍVEL II	A) ANEXAR AO PROCESSO, PARA OS MESES DE 12/2016, 06/2017, 07/2017 E 10 /2017 AS MEMÓRIAS DE PAGAMENTO RESUMO, EXPEDIDAS PELA FUNAP, DISCRIMINANDO OS VALORES A SEREM PAGOS PARA OS NÍVEIS I E II; B) ANEXAR AO PROCESSO TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO DOS SENTENCIADOS QUE RECEBERAM BOLSA RESSOCIALIZAÇÃO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O NÍVEL II, COMPROVANDO AINDA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO: PINTURA, JARDINAGEM, ELETRICISTA E BOMBEIRO; E	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				c) CRIAR PROCEDIMENTOS QUE AUXILIEM OS GESTORES E OS FISCAIS DE CONTRATOS NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, ALÉM DE DAR SEGURANÇA AOS SERVIDORES NA EXECUÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.	
RI 06/2019-DINTI	FINANCEIRA	1.14	AÇÕES REALIZADAS EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO COM CONSEQUENTES ERROS NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	A) PLANEJAR AS AÇÕES DA UNIDADE TEMPESTIVAMENTE, DE MODO QUE CADA ÁREA MANIFESTANTE TENHA TEMPO HÁBIL PARA ANALISAR ADEQUADAMENTE A LEGALIDADE E CONVENIÊNCIA DO ATO PRATICADO; B) EMITIR NOTA DE EMPENHO SOMENTE APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	2. PASSIVO 4. ATOS POTENCIAIS DIVERSOS 5. RESULTADO	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 6 (seis) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Administração Regional de São Sebastião – RA XIV:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	INEFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 7 de março de 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL